



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000773-31.2023.5.06.0201**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/07/2023

Valor da causa: R\$ 21.350,05

Partes:

RECLAMANTE: FAGNER AUGUSTO SANTOS SILVA

ADVOGADO: THIAGO DOMINGOS DE BRAGANCA

RECLAMADO: MARIA PRISCILA DE SOUSA 15491383406

RECLAMADO: LUCIANA DE FATIMA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: SADOC ENOC BARBOSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000773-31.2023.5.06.0201
RECLAMANTE: FAGNER AUGUSTO SANTOS SILVA
RECLAMADO: MARIA PRISCILA DE SOUSA 15491383406 E OUTROS (1)

Processo: 0000773-31.2023.5.06.0201

Exequente(s): FAGNER AUGUSTO SANTOS SILVA, CPF:
087.030.314-70

Advogado(s) do(s) Exequente(s): THIAGO DOMINGOS DE
BRAGANCA, OAB: 138552

Executado(s): MARIA PRISCILA DE SOUSA 15491383406, CNPJ:
40.316.375/0001-80; LUCIANA DE FATIMA SILVA DE SOUSA, CPF: 007.644.414-77

Advogado(s) do(s) Executado(s): SADOE ENOC BARBOSA, OAB:
56160

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP**, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **31/08/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 18/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 31/08/2026 09:00

Leiloeiro: DANIEL ELIAS GARCIA

Endereço Eletrônico: www.danielgarcialeiloes.com.br

31: 0000773-31.2023.5.06.0201 - Vara Única de Vitória de Santo

Antão

31.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 59906 - 1º Cartório - PAULISTA/PE

Descrição: Apartamento residencial nº 107 (cento e sete), localizado no 1º pavimento do edifício nº 195 (cento e noventa e cinco), situado na Rua Pastor Gedeão Rosa dos Santos, edificado no bloco nº 2 (dois), da quadra nº 78 (setenta e oito), integrante do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren II, no bairro de Arthur Lundgren II, em zona urbana desta cidade; composto por: uma sala, dois quartos, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, com uma área privativa de 41,68m² e área comum de 3,88m², perfazendo uma área construída de 45,56m², com fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,03125 e cota ideal do terreno de 49,00m²; limitando-se: a leste, numa extensão de 5,30m, com o apart. 108; ao sul, numa extensão de 5,80m, com a fachada interna, defronte da fachada norte do apart. 106; a oeste, numa extensão de 5,50m, com o apart. 104; e ao norte, numa extensão de 7,00m, com a fachada norte; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 3.4185.010.01.0176.0007, com sequencial nº 19053, registrado no Serviço Notarial e Registral – 1º Ofício sob a matrícula nº 59906.

Proprietários:

LUCIANA DE FATIMA SILVA DE SOUSA CPF: 007.644.414-77

Removido: Não

Localização: RUA PASTOR GEDEAO ROSA DOS SANTOS, Número: 107 Bairro: ARTUR LUNDGREN II Complemento: 1º pavimento do edifício nº 195 - Bloco 02 - Quadra 78 - Núcleo Habitacional Arthur Lundgren II Cidade: PAULISTA UF: PE CEP: 53416-590

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 130.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 130.000,00

Data Avaliação: 16/03/2026

Data Penhora: 16/03/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de julho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 08/07/2026, às 14:32:15 - 9124fa1
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26070814320450900000101701371?instancia=1>
 Número do processo: 0000773-31.2023.5.06.0201
 Número do documento: 26070814320450900000101701371